

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA, com CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Bairro Santa Rita, CEP 89162-408 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de

ENFERMAGEM Turma 201912
Turno INTEGRAL Formandos do ano de 201912
Instituição UNI CENTRO Campus CE DE TEIG Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) MARIANA MAKUCH MARTINS CPF 110015559-70
RG 127301565 Residente à AV. VER. RUBEM SIQUEIRA RIBAS Nº 3500
Apto 1 Bairro SANTA CRUZ Cidade GUARAPUAVA UF: PR
CEP 85015-080 Tel. Residencial (42) 3623-3993 Tel. celular (42) 99836688
Whatsapp (42) 99836688 Facebook facebook
E-mail MARIANAMAKUCH@GMAIL.COM
Local de Trabalho _____ Tel. comercial (42) 99836688

Sr. (a) MIRIAM CRISTINE F. DE ARAUJO CPF 086845549-90
RG 130462590 Residente à AV. WIDIA SALVADOR LOMES Nº 760
Apto 1 Bairro VILA BELA Cidade GUARAPUAVA UF: PR
CEP 85015-080 Tel. Residencial (42) 3623-6422 Tel. celular (42) 99836688
Whatsapp (42) 99836688 Facebook facebook
E-mail MIRIAMCRISTINEF@GMAIL.COM
Local de Trabalho _____ Tel. comercial (42) 99836688

Sr. (a) _____ CPF _____
RG _____ Residente à _____ Nº _____
Apto _____ Bairro _____ Cidade _____ UF: _____
CEP _____ Tel. Residencial (42) 3623-3993 Tel. celular (42) 99836688
Whatsapp (42) 99836688 Facebook facebook
E-mail _____
Local de Trabalho _____ Tel. comercial (42) 99836688

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 1ª – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138 Bairro: Santa Rita 89.162-408 (47) 3520-1650	Joinville/SC Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17 Bairro: América 89.204-041 (47) 3435-7238	Guarapuava/PR Rua: Barão de Capanema, 782 Bairro: Santa Cruz 85.015-420 (42) 3623-7150	Pato Branco/PR Rua: Itabira, 1371 - Sala 108 Bairro: Centro 85.501-047 Fone: (46) 3025-4908
---	--	---	--

(Assinaturas)

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

Cláusula 2ª – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

Parágrafo único - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658, em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

Parágrafo 1º - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo 2º - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 10 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

Parágrafo único - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 30 (trinta dias) a recolha das solicitações de adesão dos membros da turma, para que efetive o rateio do orçamento ou que se proceda com a readequação dos custos de contratações pelo número de participantes. A ser recolhido pela CONTRATADA na data de 03/03/2018. Aos alunos que aderirem após este prazo, os valores serão atualizados conforme o orçamento, ou com correção de 1% ao mês.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 6ª – Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos competentes com legislação vigente na data da execução do evento.

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Joinville/SC

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR

Rua: Barão de Capanema, 782
Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

Pato Branco/PR

Rua: Itabira, 1371 - Sala 108
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908



